



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série . . .	»	140\$	» 80\$
A 2.ª série . . .	»	120\$	» 70\$
A 3.ª série . . .	»	120\$	» 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho e Ministérios do Exército e da Marinha:

Portaria n.º 21 941:

Concede a medalha comemorativa das campanhas das forças armadas portuguesas a todos os militares ou equiparados e elementos das forças militarizadas, da metrópole ou do ultramar, que, a partir de 1 de Abril de 1965, tenham pertencido ou venham a pertencer às forças de terra, mar e ar em actuação na província ultramarina de Moçambique, na zona definida com referência ao n.º 1.º do Decreto-Lei n.º 46 451.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 21 942:

Fixa em 2 por cento a taxa a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 43 902 (exercício da actividade de mediador na compra e venda de bens imobiliários e na realização de empréstimos com garantia hipotecária, mobiliária e imobiliária).

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público terem vários países depositado os instrumentos de ratificação da Convenção sobre pesca, assinada em Londres em 1964.

Ministério do Ultramar:

Orçamento suplementar:

De receita e despesa para 1966 da Missão Geográfica de Moçambique.

Ministério das Comunicações:

Decreto n.º 46 944:

Autoriza a Junta Autónoma dos Portos do Distrito de Angra do Heroísmo a despendar nos anos de 1966 e 1967, respectivamente, as importâncias de 4 200 000\$ e 149 316\$90, ou o que se apurar como saldo, com a conclusão da empreitada das obras com os pequenos portos do distrito de Angra do Heroísmo.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO E MINISTÉRIOS DO EXÉRCITO E DA MARINHA

Secretaria de Estado da Aeronáutica

Portaria n.º 21 941

Tendo em atenção o disposto no § 2.º do artigo 37.º do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 35 667, de 28 de Maio de 1946:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional, do Exército e da Marinha e Secretário de Estado da Aeronáutica, para execução nas forças armadas:

É concedida a medalha comemorativa das campanhas das forças armadas portuguesas a todos os militares ou equiparados e elementos das forças militarizadas, da metrópole ou do ultramar, que, a partir de 1 de Abril de 1965, tenham pertencido ou venham a pertencer às forças de terra, mar e ar em actuação na província de Moçambique, na zona definida com referência ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 46 451, de 26 de Julho de 1965.

A concessão da medalha a que se refere a presente portaria rege-se pelas normas estabelecidas na Portaria n.º 20 564, de 7 de Maio de 1964, para a província da Guiné.

Presidência do Conselho e Ministérios do Exército e da Marinha, 6 de Abril de 1966. — O Ministro da Defesa Nacional, *Manuel Gomes de Araújo*. — O Ministro do Exército, *Joaquim da Luz Cunha*. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*. — O Secretário de Estado da Aeronáutica, *Francisco António das Chagas*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Inspeção-Geral de Crédito e Seguros

Repartição Central

Portaria n.º 21 942

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, fixar em 2 por cento a taxa a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 43 902, de 8 de Setembro de 1961.

Ministério das Finanças, 6 de Abril de 1966. — Pelo Ministro das Finanças, *Ricardo Augusto Parreira de Faria Blanc*, Subsecretário de Estado do Tesouro.